



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **ESCLARECIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/26

Contratação de empresa especializada para fornecer uma solução completa e integrada para o gerenciamento da frequência dos servidores deste órgão, com desenvolvimento voltado para ambiente Web. O escopo inclui o aluguel de equipamentos (relógios de ponto), software de gestão de ponto (100% Web), baseado em cloud computing, instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.

**Pergunta 01: Qual o Sistema de Gestão de Folha de Pagamento atualmente utilizado pela Administração, para fins de entendimento das integrações e rotinas necessárias?**

- **Resposta 01:** Informamos que o Sistema de Gestão utilizado atualmente é o Sistema Ethereum Tech.

**Pergunta 02: Esse sistema tem integração via API?**

- **Resposta 02:** Informamos que sim, a integração poderá ocorrer das seguintes formas: por meio de APIs, webservices, arquivos estruturados (como CSV, JSON ou XML) ou outro mecanismo compatível previamente acordado entre as partes, de forma a garantir a comunicação contínua, segura e padronizada entre os sistemas.

**Pergunta 03: Qual o contato da empresa fornecedora desse sistema?**

- **Resposta 03:** Os contatos disponíveis são: telefone (11) 4153-3334 e e-mail contato@ethereumtech.com.br.

**Pergunta 04: Caso surjam dúvidas técnicas durante a POC que não possam ser totalmente sanadas no momento, será concedido prazo para diligência e esclarecimentos adicionais antes de qualquer desclassificação?**

- **Resposta 04:** Informamos que conforme o Edital, não ocorrerá extensão dos prazos, as eventuais dúvidas deverão ser sanadas no momento da POC.

**Pergunta 05: Em virtude de critérios de economicidade, praticidade e flexibilidade operacional, questiona-se se a Prova de Conceito (POC) poderá ser realizada em ambiente virtual, de forma online?**

- **Resposta 05:** Informamos que não. Conforme Edital, a Prova de Conceito deverá ser realizada de modo presencial, na Rua dos Operários, nº 270, Centro, Taubaté/SP, CEP 12020-340, no 9º andar, junto ao Departamento de Informática.

**Pergunta 06: A Administração fornecerá toda a infraestrutura necessária para instalação e operação dos equipamentos (pontos de energia, rede/cabeamento, internet, pontos de fixação, acesso aos locais etc.)?**

- **Resposta 06:** Informamos que a licitante deverá fornecer os Equipamentos, o Software e a Conectividade e demais recursos necessários. A Administração disponibilizará o espaço físico e a energia elétrica.

**Pergunta 07: Solicitamos informar qual a previsão estimada para início da implantação/execução dos serviços após a homologação do certame e assinatura do contrato (ou emissão da ordem de serviço), incluindo a data prevista para liberação dos locais para instalação dos equipamentos.**

- **Resposta 07:** Informamos que os produtos deverão ser fornecidos e devidamente instalados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento, pela Contratada, da respectiva ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria Solicitante.

**Pergunta 08: Qual é a quantidade estimada de servidores/usuários que utilizarão e serão cadastrados no sistema de registro de frequência?**

- **Resposta 08:** Informamos que a quantidade estimada é de 6.726 funcionários. Entretanto, para que o sistema



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

possua uma margem de segurança, a solução deverá possuir capacidade mínima de 8.000 (oito mil) usuários. Esclarecemos que o quantitativo indicado de 6.726 usuários se refere à estimativa atual, não limitando a capacidade exigida.

**Pergunta 09: Declaração de Revenda Autorizada ou Carta de Solidariedade do Fabricante (Hardware e Software), válida, garantindo suporte técnico e fornecimento de peças. Em que momento?**

- **Resposta 09:** Informamos que deverá ser apresentada no momento da assinatura do Contrato.

**Pergunta 10: Apresentar declaração de revenda autorizada do Fabricante/Desenvolvedor do hardware válida. Em que momento?**

- **Resposta 10:** Informamos que deverá ser apresentada no momento da assinatura do Contrato.

**Pergunta 11: Licitante devera apresentar declaração, direcionada ao órgão, de revenda autorizada do Fabricante/Desenvolvedor do hardware válida. Em que momento?**

- **Resposta 11:** Informamos que deverá ser apresentada no momento da assinatura do Contrato.

**Pergunta 12: Apresentar declaração emitida pelo Fabricante ou Desenvolvedor do software, ou por seu representante oficial, que comprove que a empresa está autorizada a comercializar e prestar suporte técnico ao software ofertado. A declaração deverá estar válida ou emitida preferencialmente até 90 dias e mencionar de forma clara o modelo do software ofertado, bem como a informação de que este é compatível e integrado ao equipamento indicado na proposta. Em que momento?**

- **Resposta 12:** Informamos que deverá ser apresentada no momento da assinatura do Contrato.

**Pergunta 13: A licitante deverá apresentar declaração emitida pelo Fabricante ou Desenvolvedor do software, ou por seu representante oficial, que comprove que a empresa está autorizada a comercializar e prestar suporte técnico ao software ofertado. A declaração deverá estar válida ou emitida preferencialmente até 90 dias emencionar de forma clara o modelo do software ofertado, bem como a informação de que este é compatível e integrado ao equipamento indicado na proposta. Em que momento?**

- **Resposta 13:** Informamos que deverá ser apresentada no momento da assinatura do Contrato.

**Pergunta 14: Deverá apresentar comprovação de registro do Sistema de Gestão Cadastral no INPI, ABES ou outro documento jurídico idôneo que ateste a propriedade intelectual e a licença de uso do software, admitindo-se instrumentos equivalentes que comprovem de forma inequívoca a originalidade e a legalidade da solução proposta, nos termos da jurisprudência do TCE-SP. Caso a CONTRATADA seja representante, deverá apresentar Carta de Solidariedade do proprietário do sistema, com o competente registro da Propriedade Industrial ou equivalente, com poderes para representação e comercialização do sistema. Em que momento?**

- **Resposta 14:** Informamos que deverá ser apresentada no momento da assinatura do Contrato, conforme item 13.2.7 do Edital.

**Pergunta 15: Comprovação de registro do software no INPI. Em que momento?**

- **Resposta 15:** Informamos que deverá ser apresentada no momento da assinatura do Contrato, conforme item 13.2.7 do Edital.

**Pergunta 16: Como condição de assinatura do contrato, deverá apresentar comprovação de registro do Sistema de Gestão Cadastral no INPI, ABES ou outro documento jurídico idôneo que ateste a propriedade intelectual e a licença de uso do software, admitindo-se instrumentos equivalentes que comprovem de forma inequívoca a originalidade e a legalidade da solução proposta, nos termos da jurisprudência do TCE-SP. Caso a CONTRATADA seja representante, deverá apresentar Carta de Solidariedade do proprietário do sistema, com o competente registro da Propriedade Industrial ou equivalente, com poderes para representação e comercialização do sistema. Em que momento?**

- **Resposta 16:** Informamos que deverá ser apresentada no momento da assinatura do Contrato.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**Pergunta 17: Documentação comprobatória que o software será hospedado em ambiente de nuvem, e que o provedor do serviço deverá possuir certificação de segurança da informação ISO/IEC 27001 ou certificação equivalente reconhecida, que comprove a adoção de controles adequados de gestão de segurança. Em que momento?**

**- Resposta 17:** Informamos que deverá ser apresentada no momento da assinatura do Contrato.

**Pergunta 18: Comprovação de certificação ISO/IEC 27001 (ou equivalente) do Data Center. Em que momento?**

**- Resposta 18:** Informamos que deverá ser apresentada no momento da assinatura do Contrato.

**Pergunta 19: A solução deverá permitir a parametrização e automatização do envio de dados aos equipamentos, com total compatibilidade entre sistema e hardware ofertado. A compatibilidade deverá ser comprovada por declaração do fabricante do software, assegurando a comunicação em modo cliente com os modelos fornecidos no momento da POC. Em que momento? E só o software tem que garantir o hardware deveria ter uma declaração também que é compatível com o software?**

**- Resposta 19:** Informamos que deverá ser apresentada no momento da aplicação da POC. Declaração somente do fabricante do software, assegurando a comunicação em modo cliente com os modelos fornecidos.

**Pergunta 20: Declaração que a empresa esta de Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou Regulamentação de Proteção de Dados Locais. Em que momento?**

**- Resposta 20:** Informamos que deverá ser apresentada no momento da assinatura do Contrato.

**Pergunta 21: Certificar que a empresa esta de Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou Regulamentação de Proteção de Dados Locais. Em que momento?**

**- Resposta 21:** Informamos que deverá ser apresentada no momento da assinatura do Contrato.

**Pergunta 22: Termo de Confidencialidade da Informação devidamente assinado. Em que momento?**

**- Resposta 22:** Informamos que deverá ser apresentada no momento da assinatura do Contrato.

**Pergunta 23: Declaração de garantia técnica e suporte durante o período contratual. Em que momento? De hardware ou de software? Ou dos dois?**

**- Resposta 23:** Informamos que deverá ser apresentada no momento da assinatura do Contrato. De ambos.

**Pergunta 24: Plano de implantação e cronograma inicial de instalação e treinamento. Em que momento?**

**- Resposta 24:** Informamos que deverá ser apresentada no momento da assinatura do Contrato.

**Pergunta 25: Folder do equipamento. Demonstração em catálogos, dos itens vendidos. Em que momento? E quanto ao folder do software, será exigido?**

**- Resposta 25:** Informamos que as empresas participantes deverão apresentar, no momento do cadastro da proposta na plataforma eletrônica, no campo denominado "Ficha Técnica", o CATÁLOGO do objeto ofertado (equipamento e software), compatível com o descritivo técnico exigido, contendo todas as informações pertinentes para a avaliação.

**Pergunta 26: Considerando que o edital exige a garantia de atendimento e suporte integral de toda a solução — incluindo equipamentos e softwares — por empresas especializadas, de modo a evitar interrupções e assegurar a aplicação das normas de segurança, bem como a conformidade com a LGPD, tendo em vista o rateamento de dados sensíveis, entende-se que, por prudência e em razão da corresponsabilidade envolvida, seria mais adequado exigir a apresentação de toda a documentação mencionada já na fase de proposta.**

**Observa-se, contudo, que algumas certificações ou declarações não possuem definição clara quanto ao momento de sua apresentação, sendo ora exigidas na proposta, ora na fase contratual, e, em outros casos,**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

sequer há indicação objetiva. Ademais, verifica-se inconsistência quanto à destinação dos documentos (ora direcionados ao órgão, ora não), bem como quanto à sua validade (alguns com prazo definido, outros sem qualquer especificação).

Diante disso, questiona-se: de que forma será realizado o julgamento adequado de documentos como folders, declarações ou certificações que venham a ser apresentados apenas em fases posteriores, após a proposta, habilitação e prova de conceito, ou até mesmo após a adjudicação do objeto?

Ainda, como será possível aferir, de forma tempestiva, se a empresa licitante possui certificações relevantes, como a ISO/IEC 27001 — norma internacional de segurança da informação aplicável à proteção de dados e aderente à LGPD — somente após a definição do vencedor? Da mesma forma, como verificar se a empresa é revendedora autorizada de determinado fabricante de hardware ou software, e se este tem ciência e anuência quanto à sua participação como corresponsável na execução do objeto?

Diante do exposto, podemos entender que toda a documentação pertinente — incluindo certificações, declarações e comprovações de autorização de revenda — seja exigida conjuntamente com a proposta de preços? Ressalta-se que o próprio edital já prevê a necessidade de que documentos sejam emitidos nominalmente ao órgão, com prazo de validade. Ademais, as declarações devem abranger tanto os componentes de hardware quanto de software, garantindo, assim, maior segurança jurídica e técnica ao processo licitatório.

- **Resposta 26:** Esclarecimentos quanto ao momento de apresentação da documentação e demais pontos, foram prestados nos questionamentos anteriores. Em resumo, os folders, catálogos, deverão ser apresentados no momento do cadastro da proposta na plataforma eletrônica, no campo “Ficha Técnica”.

Já as seguintes declarações e certificações, deverão ser apresentadas no momento da assinatura do Contrato:

13.2.4 Apresentar declaração de Revenda autorizada, se for o caso, no momento da assinatura do contrato.

13.2.5 Apresentar declaração emitida pelo Fabricante ou Desenvolvedor do software, ou por seu representante oficial, que comprove que a empresa está autorizada a comercializar e prestar suporte técnico ao software ofertado. A declaração deverá estar válida ou emitida preferencialmente até 90 dias e mencionar de forma clara o modelo do software ofertado, bem como a informação de que este é compatível e integrado ao equipamento indicado na proposta.

13.2.6 Apresentar declaração de revenda autorizada do Fabricante/Desenvolvedor do hardware válida.

13.2.7 Deverá apresentar comprovação de registro do Sistema de Gestão Cadastral no INPI, ABES ou outro documento jurídico idôneo que ateste a propriedade intelectual e a licença de uso do software, admitindo-se instrumentos equivalentes que comprovem de forma inequívoca a originalidade e a legalidade da solução proposta, nos termos da jurisprudência do TCE-SP. Caso a CONTRATADA seja representante, deverá apresentar Carta de Solidariedade do proprietário do sistema, com o competente registro da Propriedade Industrial ou equivalente, com poderes para representação e comercialização do sistema.

13.2.8 Documentação comprobatória que o software será hospedado em ambiente de nuvem, e que o provedor do serviço deverá possuir certificação de segurança da informação ISO/IEC 27001 ou certificação equivalente reconhecida, que comprove a adoção de controles adequados de gestão de segurança.

13.2.9 Declaração que a empresa está de Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou Regulamentação de Proteção de Dados Locais.

13.2.9.1 Termo de Confidencialidade da Informação devidamente assinado.

13.2.10 Declaração de garantia técnica e suporte durante o período contratual.

13.2.11 Plano de implantação e cronograma inicial de instalação e treinamento.

**Pergunta 27: Para quantos servidores o sistema será licenciado? Em alguns momentos encontramos divergências na quantidade, no modelo da proposta e mencionado o total de 6726 usuários, já no item 4.39.2 é mencionado o total de 8000 pessoas, qual quantitativo levamos em consideração?**

- **Resposta 27:** Informamos que para que o sistema possua uma margem de segurança, a solução deverá possuir capacidade mínima de 8.000 (oito mil) usuários. Esclarecemos que o quantitativo indicado no modelo de proposta refere-se à estimativa atual, não limitando a capacidade exigida.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**Pergunta 28: No que se refere a especificação do equipamento a ser utilizado, foram identificadas algumas divergências.**

**Diante disso, visando garantir melhor acessibilidade e adequada visualização em tela pelos servidores, questiona-se: pode-se considerar como parâmetro mínimo ideal o disposto no item 4.6, qual seja, tela de 6 (seis) polegadas?**

- **Resposta 28:** Informamos que para ampliar a competitividade, serão aceitas opções com display mínimo de 4 polegadas.

**Pergunta 29: É mencionado no item 4.1 o quantitativo de 97 unidades, entretanto, no item 4.31 é mencionado o quantitativo de 298 unidades. qual o quantitativo a ser contratado?**

- **Resposta 29:** Informamos que a contratação compreenderá 97 (noventa e sete) equipamentos.

**Pergunta 30: Considerando que apenas os relógios do tipo C (REP com impressora de papel) possuem baterias internas com autonomia de até 1.440 (mil quatrocentas e quarenta) horas, enquanto os coletores utilizados em conjunto com REP-P dispõem de nobreak com autonomia média de 3 a 4 horas, questiona-se: Pode-se entender que o equipamento a ser ofertado deverá contemplar nobreak com autonomia mínima de 4 (quatro) horas?**

- **Resposta 30:** Informamos que sim, desde que a autonomia mínima de 04 (quatro) horas em caso de ausência de energia elétrica, seja garantida.

**Pergunta 31: Nas configurações de feriados, o ponto facultativo, caso haja registro de jornada, poderá ser considerado como hora extra. Esta correto esse entendimento?**

- **Resposta 31:** Informamos que o sistema deverá permitir parametrização administrativa para que o trabalho em dia facultativo seja considerado como hora extra ou não, conforme regra definida pela Administração.

**Pergunta 32: O entendimento está correto no sentido de que, no cadastro do equipamento, deverá ser informado o endereço de instalação, contemplando sua localização, bem como as coordenadas geográficas (latitude e longitude). Adicionalmente, questiona-se se, nos casos de marcação de ponto via dispositivo móvel, deverá haver o registro de georreferenciamento, sendo todas essas informações devidamente apresentadas no sistema de controle de ponto. Está correto esse entendimento?**

- **Resposta 32:** Informamos que os equipamentos deverão possuir cadastro com localização definida, o sistema deverá apresentar monitoramento geográfico e o aplicativo móvel deverá registrar geolocalização das marcações, quando aplicável.

**Pergunta 33: A Prova de Conceito deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias após a declaração do vencedor, ou no prazo de 10 (dez) dias contados da convocação formal?**

- **Resposta 33:** Esclarecemos que a data será divulgada em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da Etapa de Lances, podendo, inclusive, ser realizada pelo Pregoeiro via chat, durante a sessão pública, sendo que, a Licitante vencedora deverá realizar a demonstração do sistema e do equipamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados dessa convocação formal.

**Pergunta 34: Para a realização da Prova de Conceito, entende-se que o fornecedor deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária, conforme prática usual, incluindo equipamentos, softwares, conectividade à internet e demais recursos, cabendo à Administração apenas a disponibilização do espaço físico e energia elétrica. Está correto esse entendimento?**

- **Resposta 34:** Informamos que a licitante deverá fornecer os Equipamentos, o Software e a Conectividade e demais recursos necessários. A Administração disponibilizará o espaço físico e a energia elétrica.

**Pergunta 35: Deve-se considerar que será exigido o atendimento mínimo de 90% (noventa por cento) de todos os itens previstos no edital, especialmente aqueles constantes no Termo de Referência (Anexo VI)? Ou tal percentual se refere apenas a itens específicos ali destacados? Solicita-se, portanto, esclarecimento**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

quanto ao escopo exato de avaliação, tendo em vista que há tabelas e pontos que podem induzir à interpretação de que apenas parte dos requisitos será considerada, não restando claro se a exigência abrange a integralidade do Anexo VI.

- **Resposta 35:** Informamos que será exigido o atendimento mínimo de 90% (noventa por cento) dos requisitos funcionais obrigatórios previstos no Termo de Referência.

**Pergunta 36:** Verificamos divergência quanto à quantidade de relógios de ponto prevista no edital/Termo de Referência. O item 4.1 do TR indica “Especificações Técnicas dos Relógios de Ponto – 97 unidades”, o Anexo I (Modelo de Proposta) também prevê 97 unidades, e há ainda referência ao gerenciamento de até 97 equipamentos pelo software. Contudo, o item 4.31 menciona que a contratada deverá disponibilizar 298 unidades de relógio de ponto. Diante da divergência, solicitamos esclarecimento formal sobre qual a quantidade correta a ser considerada para formulação da proposta e para comprovação da qualificação técnica, bem como, se for o caso, a retificação do item 4.31 por aparente erro material.

- **Resposta 36:** A contratação compreenderá 97 (noventa e sete) equipamentos, conforme item 3.1 do Termo de Referência

**Pergunta 37:** No item 4.6 do Termo de Referência consta a exigência de display gráfico LCD touchscreen de no mínimo 6 polegadas. Entretanto, no item 4.32 do mesmo Termo de Referência consta display gráfico LCD touchscreen de no mínimo 4 polegadas (ajustado para padrão de mercado). Diante da divergência, solicitamos esclarecimento formal sobre qual é o tamanho mínimo de tela que deverá ser considerado para fins de proposta, catálogo técnico, prova de conceito e atendimento integral ao edital?

- **Resposta 37:** Informamos que para ampliar a competitividade, serão aceitas opções com display mínimo de 4 polegadas.

Face ao relato, informamos que seguem inalterados a data e o horário de abertura do presente certame.

CAMILA DA SILVA CAMILO  
GESTORA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA, PAGAMENTOS E BENEFÍCIOS